

## DIREITO PÚBLICO

### UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE PLATAFORMAS ELECTRÓNICAS A PARTIR DE 30.07.2009

## CONTRATAÇÃO PÚBLICA E PLATAFORMAS ELECTRÓNICAS

O Código dos Contratos Públicos (CCP), que entrou em vigor no ano passado, veio instituir o fim da utilização do suporte papel nos procedimentos de formação de contratos, tendo o artigo 9.º do diploma que aprovou o CCP estabelecido o prazo de um ano para a concretização de tal desmaterialização. Como regra geral, deixa de ser possível a utilização do papel na submissão de propostas e candidaturas, cessando também a figura do “acto público” para verificar a conformidade de tais documentos, desenrolando-se todo o procedimento de formação do contrato de forma electrónica.

A partir de 30.07.2009, passa, assim, a ser **obrigatória** a utilização de **plataformas electrónicas** na formação de contratos quer pelas entidades adjudicantes, quer pelos concorrentes ou candidatos, sem prejuízo de já na presente data as entidades adjudicantes o poderem fazer. No essencial, há que reter o seguinte:

- As plataformas electrónicas são **infra-estruturas electrónicas** sobre as quais se desenrolam os procedimentos de formação de contratos sujeitos ao CCP;
- As entidades que gerem as plataformas electrónicas têm que ser **certificadas pela entidade supervisora CEGER** (Centro de Gestão da Rede Informática do Governo), sendo também verificada a conformidade de cada plataforma electrónica com os requisitos legais;
- Com respeito pelos procedimentos estabelecidos no CCP, cada entidade adjudicante pode escolher qual a plataforma electrónica, entre as disponíveis no mercado, que irá utilizar para a realização de um determinado procedimento de formação de contrato;
- O **acesso às plataformas electrónicas é, por imposição legal, gratuito** para interessados, candidatos ou concorrentes (princípio do livre acesso);
- Todos os **utilizadores têm de utilizar certificados digitais** - sejam eles certificados digitais próprios ou certificados disponibilizados pelas plataformas electrónicas - para aceder às plataformas electrónicas (autenticação de utilizadores);
- Para além do **certificado digital de autenticação**, quando o utilizador queira carregar um documento na plataforma (por exemplo, submeter uma proposta, candidatura ou solução) necessita também de um **certificado digital de assinatura electrónica qualificada**, emitido por entidade certificadora credenciada para o efeito;

## Os utilizadores devem obter certificados digitais.

- Acrescente-se ainda que, sempre que o CCP determinar que um acto deve ser praticado dentro de um prazo determinado (por exemplo, a submissão de proposta), o documento a carregar na plataforma electrónica fica sujeito à aposição de um **selo temporal** emitido por uma entidade certificadora que preste serviços de validação cronológica.

Alertamos que a obtenção dos selos temporais e dos certificados, em especial do certificado digital de assinatura electrónica qualificada, pode demorar vários dias, pelo que convém estar preparado quanto antes.

## Prevêm-se dificuldades na utilização das plataformas.

Por outro lado, a utilização das plataformas tem levantado **diversas questões problemáticas**, como sejam a confusão por parte dos utilizadores relativamente aos certificados digitais necessários e às entidades certificadoras que os podem emitir, assim como questões relacionadas com a arquitectura do próprio sistema que, por exemplo, possibilita a submissão de propostas sem os certificados necessários, o que, naturalmente, vai originar dificuldades graves a montante.

Aconselha-se, por isso, a uma preparação antecipada dos respectivos utilizadores.

Contacto: Fernanda Matoso [fmatoso@mlgts.pt](mailto:fmatoso@mlgts.pt)

MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA

ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS

MEMBER  
LEX MUNDI  
THE WORLD'S LEADING ASSOCIATION OF INDEPENDENT LAW FIRMS

### LISBOA

Rua Castilho, 165  
1070-050 Lisboa  
Tel.: (+351) 213 817 400  
Fax: (+351) 213 817 499  
[mlgtslisboa@mlgts.pt](mailto:mlgtslisboa@mlgts.pt)

### PORTO

Av. da Boavista, 3265 - 5.2  
Edifício Oceanvs – 4100-137 Porto  
Tel.: (+351) 226 166 950 | 226 052 380  
Fax: (+351) 226 163 810 | 226 052 399  
[mlgtsporto@mlgts.pt](mailto:mlgtsporto@mlgts.pt)

### MADEIRA

Avenida Arriaga, Edifício Marina Club, 73, 2º  
Sala 212 – 9000-060 Funchal  
Tel.: (+351) 291 200 040  
Fax: (+351) 291 200 049  
[mlgtsmadeira@mlgts.pt](mailto:mlgtsmadeira@mlgts.pt)

[www.mlgts.pt](http://www.mlgts.pt)